

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA FORMA ABAIXO:

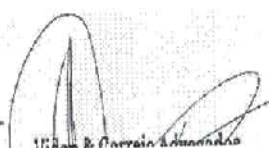

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAC CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa **CLINICA DE OLHOS DR MELLO MOTTA LTDA**, com sede na Rua Visconde de Inhauma, nº 1361, CEP nº 55.014-410, Bairro de Maurício de Nassau, Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.853.148/0001-28, através de seu representante legal, nos termos de seu contrato social, ora em diante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1 - Resolvem as partes alterar o objeto do Contrato de Prestação de Serviços assinado pelas partes, alterando-se os itens 1.1 e 1.2 da Cláusula Primeira, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1 - A **CONTRATANTE**, por este instrumento, e na melhor forma de direito, contrata os serviços médicos da **CONTRATADA**, na especialidade médica de oftalmologia, realizando consultas ambulatoriais, procedimentos cirúrgicos de médio porte com presença de anestesiológista, procedimentos cirúrgicos de pequeno porte sem presença de anestesiológista, exames de mapeamento de retina, exame de gonioscopia e

F.Bet


Filipe Costa Leandro Bitu
Dra. Natália de Carvalho Dias
Oftalmologista
CRM-PE 21452 - RQE 9473

Exames CTD (Curva Tensional Diária), a serem prestados nas instalações hospitalares da **CONTRATANTE**.

1.2 – Os serviços ora contratados compreendem:

1.2.1 – A realização de 240 (duzentos e quarenta) consultas ambulatoriais oftalmológicas mensais prestadas pela **CONTRATADA**;

1.2.2 – Realização de 100 (cem) procedimentos cirúrgicos de médio porte com presença de anestesiológista na especialidade oftalmológica;

1.2.3 – Realização de 100 (cem) procedimentos cirúrgicos de pequeno porte sem presença de anestesiológista;

1.2.4 – Realização de 100 (cem) de exames de mapeamento de retina;

1.2.5 – Realização de 50 (cinquenta) de exame de gonioscopia; e

1.2.6 – Realização de 50 (cinquenta) de exames CTD (Curva Tensional Diária).

1.2 – Diante da alteração acima indicada, com base nos itens 2.1 e 2.6 da Cláusula Segunda, as partes resolvem realizar a alteração do item 2.1 abaixo indicada:

2.1 – Pelos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**:

2.1.1 – O valor unitário de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) por consulta ambulatorial na especialidade oftalmológica;

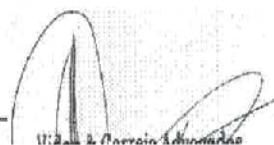
2.1.2 – O valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) por procedimento cirúrgico de médio porte realizado pela **CONTRATADA**;

2.1.3 – O valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por procedimento cirúrgico de pequeno porte realizado pela **CONTRATADA**;

2.1.4 – O valor de R\$ 30,00 (trinta reais) por exame de mapeamento de retina realizado pela **CONTRATADA**;

2.1.5 – O valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por exame de gonioscopia realizado pela **CONTRATADA**; e

2.1.6 – O valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por exame CTD (Curva Tensional Diária) realizado pela **CONTRATADA**.



Dr. Natália de Carvalho Dias

Dr. Natália de Carvalho Dias
Oftalmologista
CRM-PE 21481 - RQE 9473

F. Bot

A

Q

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife, 01 de JULHO de 2021.

Felipe Costa Leandros Bta

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER
UPAE CARUARU**

Walter de Carvalho Licio

CLINICA DE OLHOS DR MELLO MOTTA LTDA

Testemunhas:

Nome: Igor Eduardo de Oliveira Souza

CPF/MF: 96796898591

Igor Eduardo de O. Souza
Diretor Médico UPAE Caruaru
CREMEPE: 20418 RQE: 7923.

Nome: João Cláudio F. Pennes

CPF/MF: 047.495.434-03

André Meira
Compliance/Assessoria Institucional
HCP GESTÃO

[Assinatura]
Walter de Carvalho Licio